



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00015/2017

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Lopes da Silva S/N, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CAPSi (Infantil) – Gabriel de Sousa Lopes do Município de Piancó-PB.

FORNECEDOR: AMANDA DE SOUZA DANTAS, CPF nº 013.949.734-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 08 de junho de 2017
Ratifico o presente processo nos termos da lei

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Lopes da Silva S/N, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CAPSi (Infantil) – Gabriel de Sousa Lopes do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2017

PROCESSO: DISPENSA Nº 00015/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de junho de 2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00016/2017

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Pedro Ângelo nº 420, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Piancó-PB.

FORNECEDOR: MANOEL PEREIRA NETO, CPF nº 110.544.414-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de junho de 2017.
Ratifico o presente processo nos termos da lei

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Pedro Ângelo nº 420, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2017

PROCESSO: DISPENSA Nº 00016/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de junho de 2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00017/2017

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Pedro Ângelo nº 311, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado a Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente do Município de Piancó-PB.

FORNECEDOR: LOURIVAL ABRANTES SARMENTO, CPF nº 044.561.494-34

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de junho de 2017.
Ratifico o presente processo nos termos da lei

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Pedro Ângelo nº 311, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado a Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

PRAZO: 31 de dezembro de 2017

PROCESSO: DISPENSA N° 00017/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de junho de 2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREGÃO PRESENCIAL N. 0 • 00022/2017

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, programas da secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais secretarias, conforme termo de referência anexo ao edital.

Diante das circunstâncias apresentadas, e conforme parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste município, o Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Piancó, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações colhidas pela Controladoria Geral da União em visita feita neste município no corrente ano, no qual verificou-se a possível ocorrência de "conluio" entre as empresas: KINUTRI INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUMENTOS LTDA-ME, ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO - ME E COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, no Pregão Presencial 005/2017, nesta cidade conforme apontado nas páginas 47 a 56 da primeira parte do relatório emitido pela referida controladoria, bem como as informações prestadas pelo responsável pelo recebimento da mercadoria na Secretaria de Educação, conforme documento em anexo, que por sua vez, constatou o descumprimento contratual na dispensa 00008/2017 por parte da empresa Coroa, no que tange a observância do prazo de validade dos alimentos fornecidos, resolve não adjudicar nem homologar a presente licitação, sobrepondo o interesse público sobre o privado, determinando que a CPL tome as medidas cabíveis no sentido de promover novo procedimento licitatório.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2017

Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituídos pela Portaria nº 015/2017 de 09/01/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, vem através deste aviso, tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de proposta e de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2017. O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de gás GLP - Botijão, destinados a diversas secretarias. Com a empresa vencedora de todos os itens: VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ N° 10.894.452/0001-18, com o valor global de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil duzentos reais). No que tange ao julgamento da habilitação, o Pregoeiro do município torna público a seguinte decisão, conforme parecer do procurador geral do município: a empresa VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE-ME CNPJ N° 10.894.452/0001-18, foi considerada inabilitada.

PIANCÓ – PB, 08 DE JUNHO DE 2017

Salmo Edgley Vicente Valdevino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 00024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 09.358.430/0001-54.

OBJETIVO: Aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina mecânica para o conserto e manutenção para atender as necessidades da frota de veículo pertencentes a este município, conforme termo de referência anexo ao edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 517.882,20 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 31/12/2017.

Piancó-PB, 02 de junho de 2017

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0026/2017

Objeto: contratação dos serviços de assessoria técnica de engenheiro civil para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, elaboração de ART, boletim de medição, pareceres técnicos, atendendo a todas as secretarias, conforme termo de referência anexo ao edital.

Vencedor:

- CONOBRE ENGENHARIA COSNTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, EPP - CNPJ N° 04.934.819/0001, fica declarada vencedora com o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos

Reais) e o valor global de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Piancó-PB, 05 junhos de 2017

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADO: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP- CNPJ N° 04.934.819/0001-87.

Objeto: contratação dos serviços de assessoria técnica de engenheiro civil para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, elaboração de ART, boletim de medição, pareceres técnicos, atendendo a todas as secretarias, conforme termo de referência anexo ao edital.

Valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Valor global de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2017

Piancó-PB, 06 de junho de 2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO N° 051/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADO(A): Jaisa Pereira da Silva

OBJETO: Contratação de professor por excepcional interesse público

VALOR: R\$ 1.724,12 (30 hs/semanais)

DOTAÇÃO:

02.090 Secretaria de Educação e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

12.361.1016.2035 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb-60%
3190.04.99.018 Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 25/09/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 052/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO(A): Maria Julia de Sousa Neta
OBJETO: Contratação de professor por excepcional interesse público
VALOR: R\$ 1.724,12 (30 hs/semanais)
DOTAÇÃO:
02.090 Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1016.2035 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb-60%
3190.04.99.018 Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/11/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO(A): Edivania Braz Luiz de Azevedo
OBJETO: Contratação de professor por excepcional interesse público
VALOR: R\$ 1724,12 (30 hs/semanais)
DOTAÇÃO:
02.090 Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1016.2035 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb-60%
3190.04.99.018 Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/11/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO(A): Eudeni Braz Faustino
OBJETO: Contratação de professor por excepcional interesse público
VALOR: R\$ 1.724,12 (30 hs/semanais)
DOTAÇÃO:
02.090 Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1016.2035 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb-60%
3190.04.99.018 Contratações por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/11/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO(A): Maria da Guia Dos Santos de Alencar
OBJETO: Contratação de professor por excepcional interesse público
VALOR: R\$ 1.724,12 (30 hs/semanais)
DOTAÇÃO:
02.090 Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1016.2035 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb-60%
3190.04.99.018 Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/11/2017

Parágrafo Único. Considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016.

Art. 2º - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 3º - Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

- I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
- III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- IV - O Município celebrará parceria com a União e com o Estado da Paraíba, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e
- V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º - As ações do Programa Criança Feliz no município de Piancó – PB serão executadas de forma descentralizada e integrada, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social, e de acordo com as normativas do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

Parágrafo Único. Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º - Fica instituído junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 6º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território Municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível Municipal e apoio ao nível municipal;
- IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 7º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos Secretários Municipais e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§1º - Os membros suplentes referentes aos incisos I a III serão representados pelos subordinados imediatos na ordem hierárquica dos Titulares das Pastas.

§2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DECRETOS

DECRETO Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Programa Criança Feliz no âmbito do município de Piancó – PB na forma do Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Piancó – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e na forma do Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

§3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§4º - O desempenho das atribuições a que se refere o artigo 5º deste Decreto, não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 9º O Programa Criança Feliz no âmbito do município de Piancó – PB, em consonância com o Programa Criança Feliz do Governo Federal, atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

- I. gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II. crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e
- III. crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 10º - Conforme compromissos firmados pelo município junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA através de Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS - componente do Programa Criança Feliz caberá ao município a realização de visitas domiciliares - ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil priorizando o público prioritário previsto nos incisos do art. 7º, a serem realizadas por profissionais de nível médio e superior.

Art. 11º - Para a oferta das visitas domiciliares o município contratará 01 (um) Supervisor (profissional de nível superior) e até 04 (quatro) visitadores (profissionais de nível médio) para compor a Equipe Municipal do Programa Criança Feliz, desempenhando suas funções de acordo com as orientações técnicas publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, a serem lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo Único. A contratação será imediata, pelo regime estatutário, por excepcional interesse público conforme a Lei Municipal XXX e prazo determinado com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou não, caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.

Art. 12 - As despesas de contratação de pessoal correrão a conta dos recursos repassados do FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a título de financiamento federal e serão, observadas às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB, em 08 de junho de 2017.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,
Considerando a criação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Piancó PB, através do Decreto Municipal nº 32 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, abaixo especificados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Antonia Regina Barboza Cabral (titular)
Wyvianne Dalva Graciano da Silva (suplente);

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosilda Barboza (titular)
Ana Leticia Salviano Nascimento (suplente);

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Edilene Farias de Lacerda Toscano (titular)
Maria Elizabeth de Souza (suplente);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 08 de junho de 2017.

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 803/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da EFICIÊNCIA estabelecido pela Constituição Federal, o qual rege um dos pilares da Administração Pública, e que EXIGE resultados satisfatórios e positivos para o Serviço Público, podendo ser invocado para a discricionariedade do gestor em escolher a melhor opção para a prestação do serviço, e consequentemente o melhor resultado,

CONSIDERANDO o princípio do ESTADO DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, o qual prevê a observância dos anseios de uma coletividade em detrimento de um particular,

Resolve:

Designar o servidor GLEISON VIEIRA MACIEL, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer as suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 12/2002.

A presente Portaria retroage seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 08 de junho de 2017.

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 804/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da EFICIÊNCIA estabelecido pela Constituição Federal, o qual rege um dos pilares da Administração Pública, e que EXIGE resultados satisfatórios e positivos para o Serviço Público, podendo ser invocado para a discricionariedade do gestor em escolher a melhor opção para a prestação do serviço, e consequentemente o melhor resultado,

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 802/2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o princípio do ESTADO DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, o qual prevê a observância dos anseios de uma coletividade em detrimento de um particular,

Resolve:
Designar a servidora PALOMA PAULO DINIZ, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer as suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 12/2002.

A presente Portaria retroage seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 08 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 805/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, ADRIANO CARNEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Atendimento Animal, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 806/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, BENEDITO FELIPE DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Econômicos e de Formação de Ocupação e Renda, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 807/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, DAMIANA PINTO ALVES SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Apoio a Produção Leiteira, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 808/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, DAMIAO DA SILVA E SOUZA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática Agropecuária, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 809/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, EDUARDO SOARES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Irrigação e Planejamento, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 810/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, FIDELINO HERMINO do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Preparo e Uso do Solo, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

PORTARIA/GP/Nº 811/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, ALEXANDRINA SOARES DOS SANTOS MONCIOVE do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Mercado Público, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 812/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, ANTONIA MERCIA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Meio Ambiente, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 813/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, CELINA FERREIRA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Fauna e a Flora, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 814/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, DAMIAO ZUZA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DE UNIDADE PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 815/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, DURVAL FERNANDES DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Fiscalização de Limpeza Urbana SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 816/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, IZIDRO INACIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Limpeza Pública SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 817/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JOANA DARCI ABEL JERONIMO PEREIRA do cargo de provimento em comissão Coordenadora de Cemitério Público SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 818/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JORGE FELIPE do cargo de provimento em comissão Coordenador de Posturas Municipais SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 819/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JOSE NILTON FERREIRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Coordenador Geral de Compras SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 820/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, Resolve exonerar, a pedido, JOSEFA MADALENA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Controle de Feiras Livres SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 821/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JUBERLANDIO LOPES SOUTO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Controle da Frota Municipal SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 822/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, LUIZA FIRMINO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Terminal Rodoviário SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 823/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, LUZICLEIDE DE LIMA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Iluminação Pública SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 824/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA DAS DORES SOARES NOGUEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Capinação SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 825/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES PAULINO XAVIER DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Patrimônio Público SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 826/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA ZENEIDE PEREIRA SABINO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Coleta de Lixo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 827/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, ONIRIA VIRGINIO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Destinação de Resíduos de Obras e Entulhos SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 828/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, RALISSON ANDERSON CIDELINO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Conservação de Estradas SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 829/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, REGINALDO PEREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador DE UNIDADE PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 830/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, VALDIR ALVES do cargo de provimento em comissão Coordenador de Infraestrutura SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 831/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, VANDEILTON JERONIMO DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gerenciamento Urbano SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 832/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JOSE NILDO FELIPE do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 833/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, JULIANA DA SILVA ALVES SOARES do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos de Educação em Saúde, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 834/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA ANUCIADA DE SOUSA HENRIQUE do cargo de provimento em comissão de Coordenador Programas Federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 835/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, § 1º, ainda c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar, a pedido, SAVIGNY FILIPE DE ALBUQUERQUE TORRES do cargo de provimento em comissão de Diretor de Auditoria e Avaliação SM-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Controle Interno e Corregedoria, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 836/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 68, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALEX VINICIUS SOARES FERNANDES para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Mercado Público SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 837/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão Coordenador do Meio Ambiente SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 838/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Apoio a Fauna e a Flora SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 842/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ELSON GERSON LACERDA DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Cemitério Público SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 839/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DAIANY EVANGELISTA DE SOUZA VIEIRA LEMOS para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Fiscalização de Limpeza Urbana SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 843/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCINALDA SOARES DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Posturas Municipais SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 840/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ADA RUBIA VALDEVINO BEZERRA para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Ouvidoria Rural SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 844/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SONIA MARIA DA SILVA FAUSTINO do cargo de provimento em comissão de Coordenador (a) de Gerenciamento Urbano, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 841/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Limpeza Pública SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

PORTARIA/GP/Nº 845/2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XL – Edição nº 1025, de 01 a 15 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCA CINELANDIA BATISTA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão Coordenador Geral de Compras SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 846/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCO DAS CHAGAS GRIGORIO para o cargo de provimento em comissão Coordenador de Controle de Feiras Livres SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

A presente Portaria tem efeitos retroativos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço Municipal, em 01 de junho de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito